



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CP 685 - CEP 35160-015 - Fone: (31) 3829-1200

SUBSTITUTIVO 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO 01/23

“Altera a Resolução n. 647, de 24 de setembro de 2013, que institui a Medalha Jamil Selim de Sales, a ser outorgada pela Câmara Municipal de Ipatinga.”

A CÂMARA MUNICIPAL aprova:

Art. 1º. O caput do art. 2º da Resolução n. 647, de 24 de setembro de 2013, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º A outorga da medalha Jamil Selim de Sales” será realizada pela Câmara Municipal de Ipatinga, anualmente, em sessão solene.”

Art. 2º. Fica revogado o § 3º do art. 2º da Resolução nº 647, de 2013.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 1º de fevereiro de 2023

WERLEY GLICÉRIO FURBINO DE ARAÚJO
Presidente

NEY ROBSON RIBEIRO
Vice-Presidente

MARIENE PATRÍCIA RODRIGUES
1ª Secretária

NIVALDO ANTÔNIO DA SILVA
2º Secretário

